



**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA FUNDOS DE INVESTIMENTO**

**RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CAIXA FIC INSTITUCIONAL SOBERANO PLUS RF LP**

São Paulo, 27 de dezembro de 2024

Senhores(as) Cotistas,

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento, na qualidade de ADMINISTRADORA **CAIXA FIC INSTITUCIONAL SOBERANO PLUS RF LP (“FUNDO”)**, CNPJ 42.196.029/0001-30, informa que foi aprovada, em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 27/12/2024, mediante consulta formal, a seguinte matéria e alteração no Regulamento do FUNDO:

(i) Adequação do público-alvo do FUNDO, no Artigo 2º, em atendimento as exigências da Resolução CMN nº 4.993/2022, com a exclusão da permissão das “Administradoras de Consórcios e demais pessoas jurídicas, a critério da ADMNISTRADORA” investirem no FUNDO.

As aprovações e adequações mencionadas acima serão efetivadas no Regulamento do FUNDO, que entrará em vigência em **03/01/2024**.

Atenciosamente,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Alô CAIXA: 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br